



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Reitoria
Coordenação Geral de Compras

DESPACHO Nº 73/2026 - RTR-COM/RTR-DADM/RTR-PROAD/RTR/IFMT

Cuiabá - MT, 07/07/2026

PROCESSO nº: [23188.001835.2026-89](#)

INTERESSADO: *Campus Colniza*

ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

1. DO RECONHECIMENTO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

A PRÓ-REITORA de Administração, no uso de suas atribuições, **RECONHECE** a situação de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fulcro no Art. 75, inciso II, da LEI Nº 14.133/21, conforme solicitação e justificativas disposta nos autos do processo.

Art. 75. É dispensável a licitação:

...

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; ([Vide Decreto nº 12.807, de 2025](#)) [Vigência](#)

Do Objeto: Aquisição de **película de proteção para vidros (janelas)**, com impressão personalizada, incluindo o fornecimento do material, impressão e serviço de instalação/aplicação para o *campus* Colniza.

Valor Total Estimado da Contratação: R\$ 19.529,60 (dezenove mil quinhentos e vinte e nove reais e sessenta centavos).

Nº ITEM	Descrição do material/serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Película de proteção para vidro: Película adesiva impressa com logo marca do IFMT - Campus Colniza, fundo blackout (preto) e serviço de aplicação para 120 (cento e vinte) Janelas. Cada janela contendo 4 (quatro) vidros com medidas de 44cm x 49cm e 2 (dois) vidros com 46,5cm x 67,5cm. Inclui o serviço de impressão e instalação/colocação no local definido pelo contratante.	M²	179,50	R\$ 108,80	R\$ 19.529,60
TOTAL POR FORNECEDOR					R\$ 19.529,60

2. Justificativa para Seleção do Fornecedor - Contratação de Serviço com Base no Menor Preço

Considerando a necessidade de Aquisição de **película de proteção para vidros**, conforme detalhado nos Estudos Técnicos Preliminares e no Termo de Referência, a presente dispensa de licitação foi realizada utilizando o critério de julgamento de **menor preço**, em conformidade com as disposições da Lei nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos).

Após análise das propostas comerciais apresentadas pelas empresas contatadas, de acordo com quadro resumo a seguir, e levando em conta as especificações e requisitos do objeto, a empresa **Matheus V. O. Negrisoli Ltda (Fast Printer)**, CNPJ **54.295.890/0001-35**, apresentou o menor preço (R\$ 19.529,60) e atendeu aos requisitos exigidos para a contratação. Por essa razão, foi selecionada para a prestação do serviço, com base nos parâmetros estabelecidos.

Empresa/Razão Social	CNPJ	Proposta de Preço
Amarelinha Comunicacao Visual e Prestadora de Servicos LTDA	18.370.843/0001-45	20.732,25
Matheus V. O. Negrisoli Ltda (Fast Printer)	54.295.890/0001-35	R\$ 19.529,60
Turbo Tag Design	N/I	R\$ 22.078,50

Adicionalmente, cabe informar que todos os critérios de qualificação técnica e análise de requisitos essenciais, bem como as exigências de habilitação fiscal, jurídica e trabalhista, foram previamente verificados internamente, conforme os documentos anexos ao processo. Dessa forma, não há qualquer impedimento para a formalização da contratação com a empresa mencionada, uma vez que todos os requisitos foram devidamente atendidos.

Assim, a escolha da empresa, com base no menor preço, além de estar em plena conformidade com as exigências legais, visa assegurar a eficiência na contratação e o cumprimento dos princípios da administração pública, especialmente os da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Após consulta ao controle interno da Administração, informo que o valor estimado para a contratação está dentro do limite estabelecido no inciso II do Parágrafo 1º do art. 75 da Lei da LEI Nº 14.133/2021, que define:

§ 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do caput deste artigo, deverão ser observados:

I - o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora;

II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

A contratação será registrada e publicada no sistema SIASGNET, na situação de Dispensa de Licitação, com amparo na legislação supracitada.

Encaminhe-se o presente documento para **RATIFICAÇÃO** pela autoridade superior, nos termos do art. 75 da Lei nº 14.133/2021

Liliane Silva Pena Oliveira
Pró-Reitora de Administração
PORTARIA Nº 0019/SRDA/GAB/RTR, DE 02 DE JANEIRO DE 2025
D.O.U em 03 de janeiro de 2025, Seção 2, Página 14.

3. DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO E DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Processo de **DISPENSA** de Licitação com dispensa de análise prévia pela Procuradoria Jurídica, em virtude da Orientação Normativa AGU nº 69, de 13 de setembro de 2021, da Advocacia Geral da União.

Diante dos dados expostos, a Autoridade Superior, abaixo assinada, **RATIFICA** a situação de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** supracitada pelo PRÓ-REITOR de Administração, com fulcro no art. 75, Inciso II, da lei 14.133/21.

Gilcelio Luiz Peres

Reitor Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
PORTARIA IFMT Nº 1.163 DE 21/05/2024, Publicada no D.O.U em 22/05/2024

Documento assinado eletronicamente por:

- **Liliane Silva Pena Oliveira, Pró-Reitora de Administração - CD2 - RTR-PROAD**, em 07/07/2026 10:30:49.
- **Gilcelio Luiz Peres, Reitor Substituto - SUBSTITUTOCDO1 - RTR**, em 07/07/2026 10:37:24.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 06/07/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 1058477

Código de Autenticação: 9235349663

